

RESOLUÇÃO SESA Nº 467/2023

Autoriza o Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR designa a comissão processante para sua condução, relacionado ao Contrato n.º 0306.1132/2018, nos moldes da Lei Federal 8.666/1993 e Lei Estadual 15.608/2007.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, a Lei Federal nº: 8.666/1993; Lei Estadual n.º 15.608/2007; e considerando a instrução do protocolo 18.165.081-8.

RESOLVE,

Art. 1º. Autoriza a abertura do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade – PAAR em desfavor da Sociedade Hospitalar Angelina Caron (CNPJ n.º 07.088.017/0001-91), referente à possível irregularidade na execução do contrato n.º 0306.1132/2018, designando os membros para compor a comissão processante:

- I - Camila Marcela Machado, RG n.º 9.173.949-6, lotada na CERL, como presidente;
- II - José Roberto Tebet, RG n.º 1.266.570-5, lotado na DGS;
- III - Karla Bueno Abujamra Avalia, RG n.º 7.619.002-0, lotada na CERL, como vogal.

Art. 2º. Tratam-se os fatos de possíveis descumprimentos referentes às normas para realização de cirurgia bariátrica sem o agendamento no Sistema Estadual de Regulação, podendo incidir nas penalidades previstas no contrato, como advertência, multa, indenização, suspensão temporária de participação em licitação, conforme também prevê o art. 150 e seguintes da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, os servidores designados terão acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverão colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.

Art. 4º. Fica revogada a Resolução SESA n.º 0817/2022.

Art. 5º. Esta Resolução passa a vigorar na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de abril de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

1

Documento: **Resolucao_467_18.165.0818.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 17/04/2023 11:09.

Inserido ao protocolo **18.165.081-8** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 17/04/2023 09:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
17847dcfc90e819234c06b79c8589049.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **39208/2023**

Título Resolução SESA 467/2023

Órgão [SESA - Secretaria de Estado da Saúde](#)

Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL

E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR

Enviada em 17/04/2023 14:52

 **Diário Oficial Executivo**

 Secretaria da Saúde

 Resolução-EX (Gratuita)

 [Resolução 467_2023.rtf](#)
129,08 KB

Data de publicação



18/04/2023 Terça-feira

Gratuita

Aprovada

17/04/23
15:01



Nº da Edição do Diário:
11401

[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA